

Processo n.: @REC 20/00346698

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 0479/2019, exarado no Processo n. @REP-12/00345220

Interessado: Eduardo Jacomel

Procurador: Dênio Alexandre Scottini

Unidade Gestora: Companhia de Urbanização de Blumenau - URB

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 370/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso interposto pelo Sr. Eduardo Jacomel em face do Acórdão n. 0479/2019, exarado nos autos do Processo n. @REP-12/00345220.

2. Declarar extinto o processo, sem julgamento de mérito, quanto às sanções pecuniárias aplicadas ao Recorrente, e determinar a baixa de sua responsabilidade, cancelando as multas que lhe foram aplicadas nos itens 6.2.2.1 a 6.2.2.4 do Acórdão n. 0479/2019, em razão da incidência da prescrição prevista no art. 24-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Ratificar os demais termos da deliberação recorrida.

4. Encaminhar os autos à Corregedoria-Geral deste Tribunal de Contas por força do art. 24-A, § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

5. Dar ciência deste Acórdão ao supranominado, ao procurador constituído nos autos, à 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau e à Companhia de Urbanização daquele Município.

Ata n.: 32/2021

Data da sessão n.: 01/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC